



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA MUNICIPAL
Recebido, 06/05/19, às 11:59
Ass.: Rosa Buia

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

MEMO nº 006/2019-SEMS

Tucuruí-Pa, 09 de janeiro de 2019.

A

Procuradoria,

Tendo em vista o vencimento do contrato em 31/12/2018 do contrato nº 005.2018.35.004 com origem no processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - SMS firmado com a senhora **MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG 3270925 SSP/PA e do CPF 648.390.602-15, que possui como objeto locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua José Nery Torres nº 102, Bairro Santa Isabel, Tucuruí-Pa, onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tucuruí, venho solicitar de Vossa Excelência o termo de aditivo de prazo por 12 meses a contar de 17 de janeiro de 2019 até 17 de janeiro de 2020.

OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM A SENHORA MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NERY TORRES Nº 102, BAIRRO SANTA ISABEL, TUCURUÍ-PA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

01-JUSTIFICATIVA

A referida solicitação de renovação contratual, é justificada, em razão da locação de 01 (um) imóvel localizado na rua José Nery Torres, nº 102, Santa Isabel, Tucuruí-Pa, onde funciona a Secretaria Municipal de Tucuruí, ser de natureza imprescindível para o bom andamento e atendimento às demandas dos Usuários do SUS do Município de Tucuruí.

Durante a vigência do contrato, não houve alguma sanção ou penalidades expressas em contrato.

Além disso, justificamos promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da renovação a vantagem será da Administração Pública.

02- POSICIONAMENTO DA CONTRATADA

A Contratada, manifesta-se positivamente ao aditivo do contrato, se colocando à disposição para continuar executando os serviços solicitados com excelência.

03- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Recebido em 09/01/19
Procuradoria Jurídica
Matr. nº 2888
Aux. Adm.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

O aluguel mensal deve ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos LOCADORES e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do LOCATÁRIO.

O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA-IBGE, após decorrido 01 (um) mês de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.



Albert Coelho Lobato
Secretário Adjunto de Saúde
Portaria nº 1665/2018 – GP

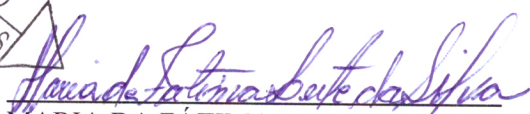
Tucuruí, 09 de janeiro de 2019.

À
Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí/PA
Att Sr. FÁBIO ULISSES SOARES CAMPELO
MD. Secretário de Saúde

Ref.: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prezado Secretário,

A Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, com sede na Rua José Nery Torres nº 102, Santa Isabel, Tucuruí, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, tem contrato administrativo de locação do imóvel urbano onde funciona a Administração da Secretaria Municipal de Saúde, com a Senhora MARIA DA FÁTIMA LEITE DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3507044 – 2ª via SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.318.202-00, que vem, pela presente, informar a intenção e o compromisso de prorrogar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.


MARIA DA FÁTIMA LEITE DA SILVA



CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS